



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 470, DE 27 DE ABRIL DE 2015

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDA & ARTE - AVA”.

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de São José da Barra/MG, a “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDA & ARTE – AVA”, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos com tempo indeterminado, fundada em 07 de fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ: 04.096.743/0002-49, com sede no Sítio Coqueiros, s/nº, zona rural, no Município de São José da Barra.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue a cumpri-la;
- II – modifique seu estatuto ou sua denominação sem comunicação ao Município;
- III – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi constituída;
- IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações relacionadas;
- V – promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal de São José da Barra responsável a tomar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta lei, bem como a fiel fiscalização de seu cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de abril de 2015


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

